

**LEI Nº 1.354, de 25 de abril de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.18.122.0016.2316	33909200	100100	494,58
<b>TOTAL</b>	<b>494,58</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	494,58
<b>TOTAL</b>	<b>494,58</b>		

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**